



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

O Vereador Pedro Gadelha, requer, com fulcro no art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Prefeito Municipal, que sejam enviados a esta Casa os seguintes documentos:

- a) Relatório atualizado demonstrando a aplicação efetiva da Lei Municipal 2105/2021, aprovada por esta casa de Leis, que proíbe o consumo de cigarros, charutos ou qualquer outro produto fumígeno em ambientes externos de uso coletivo, das instituições de saúde do Município de Casimiro de Abreu;


Justifica-se o presente requerimento, a necessidade em proceder-se a fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como atender ao determinado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, dando assim aos atos da administração pública, maior transparência e lisura perante a população.

Em tempo, cabe ressaltar que o prazo para a entrega dos documentos solicitados é de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício conforme o art. 7º, § 6º da lei supramencionada.

Casimiro de Abreu, 27 de setembro de 2021.


Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
VEREADOR

PROT N° 01358/2021
Em, 27 / 09 / 2021


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL